

Resolução nº : 2759/2005  
Protocolo nº : 176834/01  
Origem : MUNICÍPIO DE CASTRO  
Interessado : MUNICÍPIO DE CASTRO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

**R E S O L V E :**

Determinar a anotação do cumprimento da decisão (Resolução nº 413/04-TC) e respectiva baixa de pendência, arquivando-se o feito, nos termos do voto escrito do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBORN, e os Auditores IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência